



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2025.PE.SRP.AS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2025.PE.SRP.AS, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA A L P GUERREIRO LTDA.

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.049.097/0001-01, situado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Ocean Vasconcelos Gomes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 67639518334, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A L P GUERREIRO LTDA, com sede na AV JOAO GREGORIO TIMBO, 978, PATRONATO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.804.712/0001-21, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANDRE LUIS PINTO GUERREIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 047.731.843-61, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00003.20250128/0001-62, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 004.2025.PE.SRP.AS, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004.2025.PE.SRP.AS, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
15	PNEU 265/60 R18 - Aro 18 - SUV/Caminhonete	DUNLOP	Unidade	7.0	1.176,27	8.233,89
	PNEU 265/60 R18 – Aro 18 – SUV/Caminhonete					
19	Câmara de Ar Aro 19 - Motocicleta	VIPAL	Unidade	5.0	58,28	291,40



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

	Câmara de Ar Aro 19 - Motocicleta					
20	Câmara de Ar Aro 17 - Motocicleta	VIPAL	Unidade	5.0	50,76	253,80
	Câmara de Ar Aro 17 - Motocicleta					
21	PNEU 90/90-18 - Aro 18 - Motocicleta	VIPAL	Unidade	5.0	304,87	1.524,35
	PNEU 90/90-18 - Aro 18 - Motocicleta					
22	PNEU 2.75/18 - Aro 18 - Motocicleta	VIPAL	Unidade	7.0	191,66	1.341,62
	PNEU 2.75/18 - Aro 18 - Motocicleta					
24	PNEU 185/65 R15 - Aro 15 - Automóvel	DUNLOP	Unidade	7.0	516,73	3.617,11
	PNEU 185/65 R15 - Aro 15 - Automóvel					
25	PNEU 185/70 R14 - Aro 14 - Automóvel	DUNLOP	Unidade	7.0	450,97	3.156,79
	PNEU 185/70 R14 - Aro 14 - Automóvel					
26	PNEU 195/60 R15 - Aro 15 - Automóvel	SUMITOMO	Unidade	10.0	450,97	4.509,70
	PNEU 195/60 R15 - Aro 15 - Automóvel					
27	PNEU 205/65 R15 - Aro 15 - Automóvel	SUMITOMO	Unidade	10.0	590,02	5.900,20
	PNEU 205/65 R15 - Aro 15 - Automóvel					
28	Câmara de Ar Ma 18 - Motocicleta	VIPAL	Unidade	10.0	43,24	432,40
	Câmara de Ar Ma 18 - Motocicleta					
29	Câmara de Ar Mb 18 - Motocicleta	VIPAL	Unidade	10.0	61,10	611,00
	Câmara de Ar Mb 18 - Motocicleta					
31	Câmara de Ar Ca Aro 15/16 - Automóvel	QBOM	Unidade	10.0	61,10	611,00
	Câmara de Ar Ca Aro 15/16 - Automóvel					
						Valor total: 30.483,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 004/2025/PE/SRP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2025.PE.SRP.AS e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Catunda/CE, 10 de março de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF: 35.049.097/0001-01
CONTRATANTE

A L P GUERREIRO LTDA
CNPJ/MF Nº 24.804.712/0001-21
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____